



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 615/76, de 12 de outubro de 1976.

Dá nova redação ao Parágrafo Único da Lei Nº 585/75, de 31 de março de 1975, e contém outras providências.

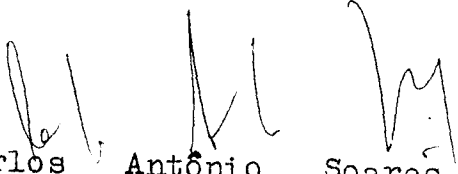
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- O PARÁGRAFO ÚNICO do Artigo 1º da Lei Nº 585/75, de 31 de março de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

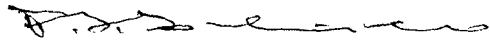
"Parágrafo Único- a doação a que se refere esse artigo destiná-se à construção de residências de pessoas residentes em Bairros sujeitos a inundações, cujas áreas serão oportunamente desapropriadas por necessidades públicas".

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 12 de outubro de 1976.


Carlos Antônio Soares

-Prefeito-


Francisco Souto Sobrinho

-Secretário-

